



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 083/2025

Seringueiras, 18 de junho de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES e SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar o Poder Executivo a celebrar através da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Fomento ecolaboração com a **SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZONIA – SBLAA** (SANTA CASA DE RONDÔNIA), objetivando a realização de serviços de saúde no Município de Seringueira em prol da População do nosso Município.

A presente Lei autorizará o Município através de Termos de Fomentos que a SANTA CASA DE RONDÔNIA, participe de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, com o apoio de gerenciamento, apoio à operacionalização e apoio à execução das ações e serviços de saúde, com transferência de tecnologias administrativas e técnicas especializadas nas áreas médico/hospitalares, insumos na área médica, artigos hospitalares abrangendo o serviço de exames laboratoriais, exames complementares, atendimentos em especialidades médicas, cirurgias eletivas e atendimentos nas unidades de atenção básica, sob o fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de uma parceria essencial para os avanços do sistema de saúde do Município, que tanto precisa neste momento, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos celebrar a parceria e o atendimento da nossa População.

Senhoras e Senhores Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

  
  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 083/2025

Seringueiras, 18 de junho de 2025.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZONIA – SBLAA - (SANTA CASA DE RONDÔNIA), PARA OPERACIONALIZAÇÃO E APOIO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, IV e artigo 85, § único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo **AUTORIZADO** a celebrar através da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a **SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZONIA – SBLAA** (SANTA CASA DE RONDÔNIA), objetivando a operacionalização e apoio à execução das ações e serviços de saúde no Município de Seringueiras, aos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - Termo de Fomento com a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia – SBLAA, visa à participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, com o apoio de gerenciamento, apoio à operacionalização e apoio à execução das ações e serviços de saúde, com transferência de tecnologias administrativas e técnicas especializadas nas áreas médico/hospitalares, insumos na área médica, artigos hospitalares abrangendo o serviço de exames laboratoriais, exames complementares, atendimentos em especialidades médicas, cirurgias eletivas e atendimentos nas unidades de atenção básica, sob o fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

**Art. 3º** - As condições de execução serão estabelecidas em conformidade com os Termos de Fomentos e colaboração a ser celebrado entre o Município de Seringueiras e Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia – SBLAA.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal e de Convênios.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito,

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal